CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

INDICAÇÃO N.° 0929 /2025

Criação do programa "Energia Limpa Fortaleza" com incentivo fiscal para empresas que adotem energia renovável.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne à esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
02 ABR 2025
15 : 02 Min
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

Assinado por Julierme Sena em 02/04/2025 12:27

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Criação do programa "Energia Limpa Fortaleza" com incentivo fiscal para empresas que adotem energia renovável.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo a criação do programa "Energia Limpa Fortaleza", voltado à concessão de incentivos fiscais para empresas sediadas no Município que implementem sistemas de energia limpa e renovável.

Art. 2º Os incentivos poderão incluir:

I – Redução proporcional no valor do IPTU;

II – Descontos ou isenções parciais de ISS para atividades relacionadas à sustentabilidade;

III – Prioridade em editais de parceria com o poder público voltados a soluções sustentáveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará os critérios para adesão ao programa, considerando:

I – A potência instalada de energia renovável;

II – O tipo de fonte adotada (solar, eólica, biomassa etc.);

III – A redução efetiva de consumo de energia convencional.

Art. 4º A implementação do programa contará com sistema de acompanhamento e divulgação dos resultados obtidos, garantindo a transparência e a avaliação contínua de sua eficácia.

Assinado por Julierme Sena em 02/04/2025 12:27

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições legais pertinentes.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por Julierme Sena em 02/04/2025 12:27

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação busca solucionar a falta de informação precisa para pacientes que necessitam de atendimentos médicos de urgência. Com a criação de um aplicativo ou site, será possível oferecer informações claras e rápidas sobre a disponibilidade de consultas, exames e cirurgias na rede municipal de saúde.

Muitas vezes, pacientes enfrentam dificuldades ao buscar atendimento, resultando em deslocamentos infrutíferos e atrasos no tratamento. A ferramenta proposta facilitará o acesso às informações, permitindo maior organização e eficiência no sistema de saúde pública.

Além disso, ao integrar as informações de todas as unidades de saúde, o sistema garantirá transparência e otimização dos recursos públicos, ao direcionar os pacientes para os locais mais adequados às suas necessidades.

Essa iniciativa reflete o compromisso com a saúde e o bem-estar da população, promovendo um atendimento mais ágil e humanizado.

Pelo exposto solicito a aprovação deste projeto indicação pelos nobres parlamentares desta augusta casa.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por Julierme Sena em 02/04/2025 12:27

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Assinado por Julierme Sena em 02/04/2025 12:27
Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo
https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1743607523953_66508040-1f6a-4d28-9b67-5bea3b491d2e.pdf

Assinam o documento
Julierme Lima de Sena